



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### **RESOLUÇÃO Nº 139, DE 28 DE MAIO DE 2013**

**Dispõe sobre a criação de vagas no âmbito da Câmara Municipal e alteração de anexos da Resolução n. 74, de 08 de setembro de 2003, que especifica.**

De autoria dos vereadores Angelo Rafael Latorre Daolio, Fernando Jose Piffer, José Baptista de Carvalho Neto, José Roberto De Rosis Mazzeu, Juliano Cesar Rodrigues, Lucas Gibin Seren, Paulo Henrique Ignácio Pereira, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo e Tiago Bosco de Souza Elias

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

#### **Resolução:**

**Art. 1º** Ficam criadas mais 11 (onze) vagas para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE, constante do QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - Anexo II - e dos Anexos VII e XII, folha 03 da Resolução n. 74/2003.

**Art. 2º** Em razão da criação das vagas referidas no artigo anterior, os Anexos II, VII e XII, folha 03 da Resolução n. 74, de 08 de setembro de 2003, passam a ter a seguinte redação/disposição, da qual constam os requisitos básicos para o preenchimento das vagas criadas no art. 1º, bem como sua carga horária e atribuições, como segue:

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2013.

**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

**Luiz Carlos de Freitas**  
**1º SECRETÁRIO**

**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### ANEXO II RESOLUÇÃO N. 74/2003

#### QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	QUANT.	REF. (*)
Assistente Parlamentar	Efetivo	01	20
Assistente Jurídico-Legislativo	Comissão	01	20
Chefe de Gabinete da Presidência	Comissão	01	19
Assistente Técnico de Gabinete	Comissão	12	18
Diretor Legislativo	Efetivo	01	17
Chefe de Departamento Legislativo	Efetivo	01	16
Diretor Administrativo-Financeiro	Efetivo	01	17
Chefe de Departamento Financeiro	Efetivo	01	16
Assessor de Imprensa	Efetivo	01	16
Atendente Legislativo	Efetivo	01	13
Auxiliar de Pessoal	Efetivo	01	11
Auxiliar Legislativo	Efetivo	03	11
Auxiliar de Tesouraria	Efetivo	02	11
Operador de Som e Vídeo	Efetivo	01	11
Motorista de Gabinete	Efetivo	01	08
Motorista	Efetivo	01	04
Telefonista	Efetivo	02	03
Copeira	Efetivo	01	03
Vigia	Efetivo	04	02
Auxiliar de Serviços Diversos	Efetivo	02	01
TOTAL		39	

(\*) A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal n. 3.320/2003.

Obs.: O presente quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bebedouro substitui o ANEXO II da Resolução n. 74/2003.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### ANEXO VII RESOLUÇÃO N. 74/2003

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	Ref. (*)
Assistente Jurídico Legislativo	01	20
Chefe de Gabinete da Presidência	01	19
Assistente Técnico de Gabinete	12	18
TOTAL	14	

(\*) A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal n. 3.320/2003.

Obs.: O presente quadro de cargos em comissão substitui o ANEXO VII da Resolução n. 74/2003.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO XII Resolução n. 74/2003 Folha 03**

#### **ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE:**

Escolaridade: Curso Médio Completo, noções de informática e CNH categoria profissional.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

#### **Funções:**

- a) Despacha diariamente com o Presidente e Vereadores, colaborando na organização de sua agenda;
- b) Atende à população que procura a Câmara, fazendo triagem dos problemas e os encaminhando ao Presidente e Vereadores;
- c) Faz a articulação político-administrativa (da Presidência) com os Vereadores e com o Executivo;
- d) Faz interlocução da Câmara com as entidades da sociedade organizada;
- e) Prepara as visitas a serem feitas pelo Presidente e Vereadores;
- f) Organiza as viagens de representação do Presidente e Vereadores;
- g) Assessora o Presidente e Vereadores na tomada de providências de caráter político-administrativo;
- h) Assessora o Presidente e Vereadores na redação de seus pronunciamentos e na resposta dos expedientes que recebe;
- i) Exerce funções próprias de Chefe de Gabinete do Presidente e Vereadores;
- j) Dirige o veículo da Câmara Municipal, conduzindo o Presidente ou Vereadores à Capital ou outra cidade, atendendo às necessidades do serviço ou representação da Câmara;

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

